DECRETO N. 3.325, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Corrige erro material cometido no Decreto Municipal n. 2.893, de 27 de dezembro de 2017, que alterou e complementou o Decreto Municipal n. 2.631, de 11 de novembro de 2016, que reconhece a urbanização dos lotes e a aceitação dos logradouros públicos que constam no Plano Urbanístico denominado "Módulo 17", do Empreendimento Riviera de São Lourenço.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que na época da edição do Decreto Municipal n. 2.893, de 27 de dezembro de 2017, equivocadamente, por um erro de digitação, a Secretaria de Planejamento Urbano informou nos autos do processo administrativo n. 7711/2017, que a Rua Aprovada 368, antiga Rua 39, seria denominada de Passeio do "Sal", quando o correto seria Passeio do "Sol";

CONSIDERANDO que o atual Secretário de Planejamento Urbano solicita a correção necessária para que não haja divergência cadastral, conforme consta nos autos do processo administrativo n. 2747/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido no Decreto Municipal n. 2.893, de 27 de dezembro de 2017, que alterou e complementou o Decreto Municipal n. 2.631, de 11 de novembro de 2016, que reconhece a urbanização dos lotes e a aceitação dos logradouros públicos que constam no Plano Urbanístico denominado "Módulo 17", do Empreendimento Riviera de São Lourenço, conforme segue:

Onde se lê:

*"**Art. 1º** .....*

.....

Descrição da Rua Aprovada 368, Passeio do Sal, antiga Rua 39 – trecho
.....”

Leia-se:

*“**Art. 1º** .....*

.....

Descrição da Rua Aprovada 368, Passeio do Sol, antiga Rua 39 – trecho
.....”

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal n. 2.893, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de março de 2020. (PA 2747/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município